



PREGÃO Nº 098/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 231/2024

Data do Processo: 17/09/2024

O Município de Cornélio Procópio-PR, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, por lote. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 1486 de 23 de fevereiro de 2023.

PREGÃO Nº 098/24- FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 231/24

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 08h28m de 30 de setembro de 2024

DISPUTA: A partir das 08h30m de 30 de setembro de 2024

“Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).”

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1	Termo de Referência
ANEXO 2	Ficha Técnica Descritiva do Objeto
ANEXO 3	Declaração de Conhecimento e Atendimento às condições do Edital
ANEXO 4	Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação (ME/EPP)
ANEXO 5	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
ANEXO 6	Modelo de Declaração Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal
ANEXO 7	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 8	Modelo de Proposta Readequada
ANEXO 9	Minuta de Ata de Registro de Preços

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, através da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 2486 de 01 de abril de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima citados, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por item.

1.2 - Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

2 - DO OBJETO

2.1 – Este Edital tem por objeto registrar preços de diversos tipos de materiais de artesanato, didático, jogos, brinquedos para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência que integra este Edital.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação 3.3.90.30.00 (subelemento) dependendo da Secretaria solicitante, a ser indicada na SF – Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas. (Art. 164, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, c/c nº 1486/2023)

5 – DA IMPUGNAÇÃO AO TERMOS DO EDITAL

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma eletrônica www.novobbmnet.com.br

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer em até 3 (três) dias úteis antes da data da data fixada para o fim do cadastro das propostas, adotando-se o mesmo prazo para resposta/decisão pelo Pregoeiro.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do processo empresas do ramo que atendam os requisitos do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL NOVOBBMNET

8.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

8.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.2.1 - cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

8.2.2 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.2.3 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.2.4 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.5 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

8.3 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.4.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”,

8.4.3 - apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5- A falsidade da declaração de que trata os itens 8.2 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações e neste Edital.

8.6- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.7- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

8.8- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

9 – DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1- As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

9.2- O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema, referidos no item 8 deste Edital, e

9.2.1 – Envio da Ficha Técnica, conforme modelo do ANEXO 08.

9.3 - O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

9.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

9.7 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.8 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.9 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

9.10 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.11 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.12 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.13 - Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

9.14 - Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15 - Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

9.16 - O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

10 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

10.3 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

10.3.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

10.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7 - O lance deverá ser ofertado pelo valor por lote.

10.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9 - O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10 - O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

10.11 - No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12 - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.12.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4 - Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12.5 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.12.5.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.12.5.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.12.5.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.12.5.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

10.12.6 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.12.6.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.12.6.2 - empresas brasileiras;

10.12.6.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.12.6.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.13 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.14 - Será desclassificada a proposta que:

10.14.1 - conter vícios insanáveis;

10.14.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.14.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.14.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.14.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.15 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.15.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.15.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.15.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11 – DA HABILITAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA)

11.1 - Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação e Proposta Readequada. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do horário de encerramento de todas as disputas de lances, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

11.2 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

11.5 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

11.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

11.5.1 - Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

11.6 - Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.7 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.9 - Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

11.10 - Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

11.10.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.10.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.11 - Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.13 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 (sessenta) dias.

12 – DOS RECURSOS

12.1- A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

12.2.1 - O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.2.2 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- o) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.1.3 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- f) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

13.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – A autoridade competente adjudica e homologa o objeto ao vencedor. (Lei Federal nº 14.133/21).

15 – DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Serão registrados os preços unitários do participante vencedor, observando-se o critério de menor preço.

15.2 – Os preços registrados poderão ser atualizados em conformidade com a realidade de mercado, conforme previsto no Decreto nº 1486/23.

15.3 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade. (Art. 71, § 1º, Decreto Municipal nº1486/23)

15.4 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, andar térreo do Paço Municipal, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 301 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, sendo devolvido no mesmo e-mail assinado eletronicamente, em até 24 (vinte e quatro) horas.

15.5 - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 22 deste Edital.

15.6 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante na Ata de Registro de Preços. O assinante será o indicado na proposta de preço.

15.7 - A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto às Receitas Federal, Estaduais e Municipais, CRF- FGTS e CNDT.

15.8 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.

15.9 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 78, Decreto Municipal nº 1483/23.

15.10 - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição e não obriga o Município a adquirir o objeto. (art. 73, Decreto Municipal nº 1483/23).

15.11 – A forma de execução consta no ANEXO 09 - Minuta de Ata de Registro de Preços, que integra este Edital.

16 – DAS FRAUDES E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- Será disponibilizada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.4- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.5- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10- O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

17.11- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

17.12- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.13- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmnet.com.br

17.14 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

17.15- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 17 de setembro de 2024.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: Registrar preços de diversos tipos de materiais de artesanato, didáticos, jogos, brinquedos para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS.

1.1 – Este Edital é de participação exclusiva de MEI / ME / EPP.

1.2 –Será aplicado o Art. 47 e em especial o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 147/14, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

1.2.1 – Entende-se por âmbito regional, os municípios integrantes do norte pioneiro (AMUNOP).

1.2.2 – Para aplicação do disposto no subitem anterior, dar-se-á preferência primeiramente às empresas locais, independentemente da classificação dentro dos 10% e na sua ausência, às integrantes da AMUNOP.

1.3– Para fixar os preços máximos foram realizadas pesquisa de preços com fornecedores do ramo e rede mundial de computadores, pelas Secretarias demandantes.

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNI	VALOR MÁX UNIT	VALOR MÁX TOTAL
1	Alfinete de segurança, material aço niquelado, tamanho 0, cor dourado ou prateado, aplicação uso diverso. Características adicionais: fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades	10	CX	22,00	220,00
2	Algodão Bolas composto por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo com a maciez e absorção, em formato arredondado	300	PCT	8,50	2.550,00
27	Cotonetes cx .com 75 unidades	100	CX	3,79	379,00
29	Elástico chato 10 metros branco, 10mm.	200	UN	13,50	2.700,00
30	Elástico (lastex) - 10m - branco - embalagem c/ 10 metros	30	EMB	6,75	202,50
31	Feltro liso para artesanato cor: azul claro 1,40 m x 10 metros lineares - gramatura 180g/m² - composição: 100% poliéster.	1	RL	250,00	250,00
32	Feltro liso para artesanato cor: azul escuro 1,40m x 10 metros lineares - gramatura 180g/m² - composição: 100% poliéster.	1	RL	250,00	250,00
33	Feltro liso para artesanato cor: rosa 1,40 m X 10 metros lineares - gramatura 180g/m² - composição: 100% poliéster.	2	RL	250,00	500,00
34	Fita métrica 1,50 metros confeccionada em nylon resistente - BR442931	20	UN	2,95	59,00
35	Fitilho 05mmx50m: azul, vermelho, amarelo, verde, roxo e branco	250	UN	4,00	1.000,00
36	Guardanapo para decoupagem - pcte. c/20 fls.	30	PCT	34,00	1.020,00
62	Lantejoulas Cubeta com furo central 10mm nas cores: branca, rosa, verde, amarela, vermelha, azul, dourada, preto, pink e prata (brilho) - pacote de 500gr cada	60	PCT	65,00	3.900,00
64	Lixa para massa/ madeira 23x28 grão 80, pacote com 50 unidades	13	PCT	49,95	649,35
67	MINI Mini pistola cola quente 6W Bivoltw 127v - 220v	50	UN	23,50	1.175,00

	Hot Meltgun				
68	Olho de Plástico Móvel nº 06 Tamanho 6mm	30	UN	5,50	165,00
69	Palito de churrasco 22cm, pacote com 100 unidades	230	PCT	4,99	1.147,70
70	Palito de sorvete colorido, ponta redonda, embalagem com 100 unid	11	PCT	14,50	159,50
71	Palito de sorvete com ponta redonda pacote com 100 unid.	341	PCT	6,50	2.216,50
72	Pincel de cabo amarelo nº 14, comprimento 24cm, virola de alumínio, cerdas macias.	100	UN	5,20	520,00
73	Pincel de cabo amarelo nº 18 para pintura de tecido	100	UN	6,80	680,00
74	Prato de papelão, descartável, nº 04, diâmetro 19cm. Pacote 100 unid.	200	PCT	0,36	72,00
75	Prato de papelão fundo branco nº 03 (18 cm). Pcte, c/100 unid	10	PCT	32,00	320,00
76	Prato de papelão fundo branco nº 8 (31cm). Pct. c/ 100 unid	10	PCT	48,00	480,00
77	Prendedor de roupa de madeira - 15x28x1cm dimensão do produto: 7,5cm; pacote com 12 unidades	450	UN	3,70	1.665,00
78	Primer p/ Pet e Metal - Pacote c/ 06 unidades	10	PCT	135,00	1.350,00
83	Rolo corda de nylon largura: 6mm comprimento: 50m	2	UN	205,00	410,00
84	Tecido de sacaria branco - peça 24 metros	3	PÇ	250,00	750,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					24.790,55
LOTE 2					
3	Arco de bambolê em plástico, para brincadeiras e para práticas esportivas, 55cm	200	UN	7,30	1.460,00
24	Corda de Sisal de 12 mm de espessura, com 5 metros	30	M	18,50	555,00
25	Corda de Sisal, espessura 20mm com comprimento 24 metros	15	M	155,00	2.325,00
26	Corda de Sisal individual com 5 mm de espessura, com 1,6m de comprimento e com cabo de madeira de 10cm	200	M	13,00	2.600,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					6.940,00
LOTE 3					
4	Balão de festa (bexiga), cores lisas e diversas. Tamanho 12"	80	PCT	27,00	2.160,00
5	Balão de festa (bexiga) tamanho tradicional, cores lisas e diversas. Pacote com 50 unidades. Cores diversas. Tamanho 7"	80	PCT	10,60	848,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					3.008,00
LOTE 4					
6	Blocos de montar mega (tipo m-bricks) com 93 peças.	3	UN	190,00	570,00
7	Bola bolika, fabricado em vinil atóxico, livre de ftalatos com diâmetro de 10cm. Produto desenvolvido para estimular a coordenação motora através da atividade	180	UN	19,50	3.510,00
8	Bola de basquete de borracha matrizada; forro termofixo; Câmara: 6D; Miolo: Cápsula SIS; Circunferência: 56 – 59cm; Peso: 300 – 325g	55	UN	99,00	5.445,00
9	Bola de Borracha tamanho 10 - Circunferência: 48-50cm	35	UN	38,00	1.330,00
10	Bola de borracha tamanho 8. Peso: 100-120g; Circunferência: 40-42cm	35	UN	26,00	910,00
11	Bola de handebol H1L, composição: PVC, peso do produto: 230 g - 271 , circunferência: 49cm - 51cm	103	UN	82,00	8.446,00

12	Bola de tênis de mesa, tamanho 40 mm diâmetro, peso 2,5 branca, boa resistência, pct. c/12	230	UN	29,00	6.670,00
13	Bola de voleibol, tamanho 65-67cm diâmetro, peso 260 a 280g, colada, microfibra.	105	UN	89,00	9.345,00
44	Jogo de Raquete de tênis de mesa, par de raquete para tênis de mesa, em madeira borrachada e ABS. Dimensão aproximada 177x14,5x 0,2 cm	53	PAR	55,00	2.915,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					39.141,00
LOTE 5					
14	Brinquedo educativo pote de empilhar infantil. com 9 potinhos coloridos com letras e números, Dimensões do produto montado: - 8cm de Diâmetro; 35cm de altura; Dimensões do produto desmontado: 10cm de altura; 8cm de diâmetro; Conteúdo da embalagem: -9 potes de empilhar	3	CX	60,00	180,00
15	Caracol didático de puxar. contendo 1 caracol e 06 formas didáticas em plástico	3	UN	59,00	177,00
16	Casinha didática. Dimensões do produto: 20 x 20 x 20 cm, Dimensões do produto com embalagem: 21 x 21 x 21cm. Peso aproximado do Produto: 1110g. Itens inclusos: 1 Casinha 6 peças Material: Madeira, plástico Embalagem: Cartonado	3	CX	140,00	420,00
63	Lego Set Lego - Planeta Do Espaço Modelo nº 6470357; Número de peças: 450; Dimensões do produto: 28,2 x 26,2 x 7,6cm; 616,89g.	3	CX	399,00	1.197,00
65	Mmadforma Blocos Magnéticos ABC 40 pecas: Modelo: MF20LT40; Dimensões do produto: 6,5 x 24,5 x 20,5 cm; 1 quilogramas; Maleta - 40 peças - 1 cartela de adesivos Produto avaliado e certificado pelo INMETRO Peças em acrílico resistente a quedas.	3	CX	399,00	1.197,00
82	Rede com suporte de ferro tipo jacaré, para tênis de mesa	18	UNID	127,50	2.295,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					5.466,00
LOTE 6					
17	Cola adesiva instantânea universal, tampa com sistema anti entupimento ideal para couro, porcelana, metal, borracha, madeira, plástico et- 100g.	110	UN	37,00	4.070,00
18	Cola cascorex (similar sujeita a amostra) rótulo azul - 1 litro	200	UN	43,00	8.600,00
19	Cola com glitter 25g com 6 unidades: azul, cristal, ouro, prata, verde, vermelho	40	CX	24,00	960,00
20	Cola E.V.A 90 gramas	130	UN	13,00	1.690,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					15.320,00
LOTE 7					
21	Colchonete 90x40x3cm; Espuma D23; Revestimento: napa impermeável	100	UN	41,00	4.100,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					4.100,00
LOTE 8					
22	Cones de sinalização em PVC - tamanho médio - 23cm	60	UN	7,25	435,00
23	Cones de sinalização em PVC - tamanho pequeno - 50cm	60	UN	19,50	1.170,00

VALOR MÁXIMO DO LOTE..... 1.605,00

28	Dado de plástico de 13 mm, para jogos de tabuleiro	2000	UN	2,10	4.200,00
58	Kit bolas de tênis; kit com 03 bolas de tênis, de borracha e feltro; diâmetro 6cm; peso de 60g cada bola	35	KIT	33,00	1.155,00
61	Kit de raquete de tênis de quadra; contendo 02 raquetes e 01 bola de tênis - Padrão encordoamento 16x08; tamanho de cabeça 28; comprimento 56cm, composição alumínio	63	KIT	130,00	8.190,00

VALOR MÁXIMO DO LOTE..... 13.545,00

LOTE 10

37	Jogo cara a cara. Contém na embalagem: 2 tabuleiros plástico, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções em brochura. Material: cartonado e plástico. Dimensões: 43,4x5,31, 5 cm. Peso: 560 kg. A partir de 8 anos.	20	UN	140,00	2.800,00
38	Jogo da velha gigante - tabuleiro em bagum 2,20 x 2,20m, c/ 10 peças de espuma revestidas em bagum, 30cm x 30cm x 4cm	20	JG	635,00	12.700,00
39	Jogo de Bingo Completo Metal; com 01 Globo; 1 par de hastes de sustentação; 1 tabuleiro numerado em silkscren de 1 a 75 com escrita BINGO 1 jogo de bolas de 1 a 75 com escrita BINGO.	16	UN	121,00	1.936,00
40	Jogo de cartas UNO - 144 cartas	250	UN	34,50	8.625,00
41	Jogo de domino com 28 peças	200	UN	35,50	7.100,00
45	Jogo de tabuleiro 5 em 1, em MDF, contendo: jogos de trilha, dama, ludo, jogo da velha e xadrez (cinco jogos em 1 caixa)	150	CX	85,00	12.750,00
46	Jogo de Tabuleiro Resta Um. Confeccionado em MDF com tabuleiro e 32 pinos	100	CX	61,50	6.150,00
47	Jogo de tabuleiro - Soletrando - Capacidade de raciocinar rápido para soletrar corretamente as palavras. Jogos divertidos de inteligência e desenvolvimento é um jogo dinâmico e divertido onde os participantes terão que soletrar corretamente para ir subindo de nível. De 03 á 10 jogadores. Conteúdo do pacote: 528 fichas numeradas contendo palavras - ,01 tabuleiro,10 fichas numeradas 1 a 10,01 ampulheta, alfabeto móvel com:,25 vogais (5 de cada),105 consoantes (5 de cada),12 sinais gráficos. Idade mínima recomendada: 8 anos. Quantidade máxima de jogadores: 3 - 10	20	UN	85,00	1.700,00
48	Jogo Educativo de Memória figuras e palavras em MDF, com 40 peças cada	200	CX	39,80	7.960,00
49	Jogo Educativo. Eu Sou...? Jogo com 1 ampulheta, 50 cartas, 06 alças para as cartas e 1 manual de instrução	10	CX	87,00	870,00
50	Jogo educativo pedagógico 3 jogos Raciocínio e Equilíbrio. Base em madeira tamanho 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricas coloridas com furos para serem encaixados na base. Pode ser usado também como um quebra cabeça / puzzle vertical. Tangram 10 jogos MDF com cores diferentes 70 peças caixa em madeira. Composição: jogo chinês, milenar, composto	3	CX	290,00	870,00

	por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas em MDF formando um quadrado de base 15cm. Tinta não tóxica. Caixa de madeira medindo 05x17x17cm. Torre inteligente 18 placas em MDF com 45 pinos coloridos. Jogo torre inteligente composto de 63 peças de madeira, sendo: 18 placas com pontos coloridos + 45 peças de madeira colorida				
51	Jogo Hora de Rush: brinquedo pedagógico, material plástico com 47 peças contendo 1 tabuleiro plataforma, 16 veículos e 40 cartas	20	CX	66,00	1.320,00
52	Jogo imagem e ação. Jogo de interação com faixa etária a partir de 10 anos, Contendo um tabuleiro, uma ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 manual de instruções. Com dimensões aproximadas de 23,0 x35,5x6,5.	10	UN	148,00	1.480,00
53	Jogo pedagógico soletrando palavras 47 peças em madeira reciclada e a pintura feita na própria peça	3	CX	38,00	114,00
54	Jogo pega varetas gigantes	20	UN	250,00	5.000,00
55	Jogo pula macaco. Jogo em material plástico, contendo 43 peças (01 tronco com 02 partes para montar, 02 copas, 04 lança macacos, 16 macaquinhos e 16 bananas de cartão e 01 folha de adesivo).	20	JG	79,00	1.580,00
56	Jogo Pula Pirata Contém na embalagem: 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas.	20	JG	115,00	2.300,00
57	Jogo Tapa Certo, contendo 3 mãozinhas com ventosa, 45 cartas redondas e 45 cartas quadradas	20	CX	54,00	1.080,00
59	kit de brinquedos baby fun toys . Contém 1 semi círculo com 12 peças sortidas para encaixe e 8 cubos educativos, sendo que as cores podem variar. Produto com embalagem: 47 x 31 x 10cm Peso aproximado do produto: 400g Itens Inclusos: 21 peças Composição / Material: Plástico Embalagem: Cartonado	3	CX	57,00	171,00
60	Kit de Jogos de Memória Educativo objetos e animais. kit de 2 Caixas de MDF com tampa, cada uma contendo 40 peças, com imagens de Animais e Objetos. O kit inclui dois jogos distintos: Animais, Objetos, Imagens Jogo da Memória Animais (Abelha, Baleia, Cachorro, Camundongo, Cobra, Coelho, Elefante, Foca, Girafa, Hipopótamo, Jacaré, Leão, Macaco, Ovelha, Porco, Sapo, Tucano, Urso, Vaca, Zebra) Jogo da Memória Objetos (Árvore, Avião, Bola, Bolo, Boné, Carro, Chapéu, Dado, Livro, Lua, Luva, Lápis, Maça, Navio, Picolé, Pião, Pipa, Rádio, Uva, Xícara) Dimensões de Cada Jogo: Caixa: 7cm (altura) x 14cm (comprimento) x 14cm (largura) Peças: 5cm x 5cm e 3mm de espessura; Peso: 500g Produto feito com madeira de reflorestamento	3	KIT	44,00	132,00
66	Meu primeiro tabuleiro Embalagem Contem: 04 Minis Tabuleiros; 04 Peões; 04 Suportes Plásticos; 01 Dado. Medidas Tabuleiros: Comprimento: 20 cm; Largura: 30 cm; Altura: 0,02mm Materiais: Papel Cartão; plástico.	3	CX	45,00	135,00

VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					76.773,00
LOTE 11					
42	Jogo de quebra cabeça com 500 peças	60	JG	39,00	2.340,00
43	- Jogo de raciocínio Tangran. em MDF, contendo 7 peças coloridas, (2 triângulos grandes, 2 pequenos, 1 médio, 1 quadrado e 1 paralelogramo), e 50 cartas com figuras para você montar as peças.	200	JG	79,90	15.980,00
79	Quebra cabeça 200 peças, temas infantil, em papelão, recomendado para crianças com mais de 06 anos. Dimensão montado 47,7x34,8 cm	60	CX	45,00	2.700,00
80	Quebra cabeça cartonado 100 peças temas variados	60	UN	35,00	2.100,00
81	Quebra cabeça com pinos meios de transporte com 6 peças em madeira : dimensões do produto com embalagem: 30 x 22 x 1cm ,peso aproximado do produto: 350g itens inclusos: 1 placa e 6 peças, composição / material: madeira embalagem: plástico	3	CX	55,00	165,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					23.285,00
LOTE 12					
85	Termolina - frasco com 100ml, caixa c/ 6 unidades.	10	CX	85,00	850,00
86	Tesoura para costura profissional inox 8 polegadas na cor preta.	35	UN	24,00	840,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					1.690,00
LOTE 13					
87	Tinta para tecido 30ml cx. c/ 6 unidades - marrom	6	CX	39,00	234,00
88	Tinta para tecido na cor amarelo canário - caixa c/ 12 unidades	6	CX	61,00	366,00
89	Tinta para tecido na cor amarelo pele - caixa c/ 12 unidades	6	CX	61,00	366,00
90	Tinta para tecido na cor azul turquesa - caixa c/ 12 unidades -	6	CX	61,00	366,00
91	Tinta para tecido na cor branco - caixa c/ 12 unidades	6	CX	61,00	366,00
92	Tinta para tecido na cor magenta - caixa c/12 unidades	6	CX	61,00	366,00
93	Tinta para tecido na cor preto - caixa c/ 12 unidades	6	CX	57,00	342,00
94	Tinta para tecido na cor rosa escuro- caixa c/ 12 unidades	6	CX	61,00	366,00
95	Tinta para tecido na cor verde oliva - caixa c/ 12 unidades	6	CX	61,00	366,00
96	Tinta para tecido na cor vermelha cx. c/ 12 unidades	6	CX	61,00	366,00
97	Tinta para tecido na cor violeta cobalto - caixa c/ 12 unidades	6	CX	61,00	366,00
98	Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml cada na cor amarela	20	PCT	66,00	1.320,00
99	Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml cada na cor azul	20	PCT	66,00	1.320,00
100	Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml cada na cor azul escuro	20	PCT	66,00	1.320,00
101	Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml cada na cor branco	30	PCT	66,00	1.980,00
102	Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml cada na cor laranja	20	PCT	66,00	1.320,00
103	Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml cada na	10	PCT	66,00	660,00

	cor marrom				
104	- Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml cada na cor preta	20	PCT	66,00	1.320,00
105	Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml cada na cor rosa	20	PCT	66,00	1.320,00
106	Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml cada na cor salmão	20	PCT	66,00	1.320,00
107	Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml cada na cor verde claro	20	PCT	66,00	1.320,00
108	Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml cada na cor verde oliva	20	PCT	66,00	1.320,00
109	Tinta PVA pacote c/ 06 unidades de 100ml cada na cor vermelho	20	PCT	66,00	1.320,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					19.710,00

2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

3 – JUSTIFICATIVA: As aquisições atendem às futuras necessidades das Secretarias de Educação e Promoção Social, devidamente autorizadas pela autoridade competente.

4 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1- Os documentos de habilitação, em vigor, deverão ser anexados na plataforma eletrônica depois de encerrada a disputa de lances (vencedor).

4.2 - Para Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

4.3 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

- g) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

4.4 - Para Regularidade Fiscal, Trabalhista:

- h) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5 - Para Qualificação Técnica:

- k) - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4.6 – Declarações: Modelos nos ANEXOS 3 a 7, deste Edital.

5 – DA EXECUÇÃO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os produtos serão solicitados de forma eventual e fracionadas e serão entregues em até 10 (dez) dias, nas sedes das secretarias solicitantes, a serem informadas na SF- Solicitação de Fornecimento.

5.2 – Todos os produtos deverão apresentar referência e especificações idênticas àqueles registrados.

5.3 – O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva COM INDICAÇÃO DAS MARCAS, constando nº da SF-Solicitação de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS.

5.4 – A dotação orçamentária será indicada na SF- solicitação de Fornecimento, subelemento 3.3.90.30.

6 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1– Os gestores do Registro de Preços serão: Elaine Firmino e Marta Anselmo Sinhorini ou quem pelo Executivo forem designados, sendo que exercerá conjunto de medidas, técnicas, procedimentos e controles com vistas à administração correta e eficaz de todos os aspectos que compreendem a contratação.

6.2– Serão responsáveis pela fiscalização do Registro de Preços a servidora Elisângela Pitoli e Glaucia Nardoni ou quem pelos Gestores forem designados, para acompanhar a correta execução do contrato. A elas cabe anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, e possíveis aplicação de penalidades ou relatar aos seus superiores quanto às medidas a serem tomadas não forem de sua competência.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, --

7.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

7.2 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001-70, Avenida Minas Gerais, 301, Centro - Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio-PR, ou conforme orientação na ocasião do pedido.

7.2.1 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145 DE 26/06/2023 DA RECEITA FEDERAL. (a ausência implicará em devolução da Nota fiscal para correção).

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Esta contratação atende a necessidade das Secretarias de Educação e Promoção Social.

8.2 – Os Documentos de Formalizações de Demandas foram elaborados pelas Secretarias da Educação e Promoção Social e seus respectivos responsáveis, conforme Decreto nº 2486/2024, servidores: Elaine Rodrigues Neves Firmino, Elizângela Gobeti, Marta Anselmo Sinhorini e Glaucia Nardoni.



PREGÃO Nº 098/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 231/2024
Data do Processo: 17/09/2024

ANEXO 2
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(Anexar na plataforma no momento do cadastro da proposta)

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Nº do / item:
Especificação:
Marca e modelo
Valor unitário:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme mínimo estabelecido no edital):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. (caso enquadre).
Data:

Poderá elaborar ficha única c/ todos os itens cotados e anexá-la em todos os itens

OBS: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.
OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS AO LICITANTE CLASSIFICADO NA DISPUTA



PREGÃO Nº 098/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 231/2024
Data do Processo: 17/09/2024

ANEXO 03

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº __/24 e seus anexos e do Regulamento da BBMNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

LOCAL E DATA:

_____assinatura_____
Nome do responsável legal da empresa
RG._____
CPF._____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 098/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 231/2024
Data do Processo: 17/09/2024

ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO (ME/EPP)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ nº _____, Endereço: _____
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

assinatura
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 098/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 231/2024
Data do Processo: 17/09/2024

ANEXO 05
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(razão social da licitante), inscrita no CNPJ. _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Cornélio Procópio que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº __/2024.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 098/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 231/2024
Data do Processo: 17/09/2024

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ____/2024 instaurado pelo Município de Cornélio Procópio, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ____ de _____. de 2024.

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 098/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 231/2024

Data do Processo: 17/09/2024

ANEXO 07
MODELO DE RESPONSABILIDADE

À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº __/2024, realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 2024.

assinatura
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 098/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 231/2024
Data do Processo: 17/09/2024

ANEXO 08

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA DO VENCEDOR
(Anexar juntamente com os documentos de habilitação)

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ____/24- FORMA ELETRÔNICA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2- DO OBJETO E PREÇOS

2.1 – Descrição detalhada do objeto com indicação de marcas, preços unitários, conforme oferta final na disputa de preços.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 - DECLARAÇÃO: Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes.

LOCAL E DATA

_____assinatura_____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

ANEXO 09
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias ____ do mês de _____ de 2024, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1486/23 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 098/2024– Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de diversos materiais de artesanato, didáticos, jogos, brinquedos para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na SF- Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega do produto. 3.3.90.30.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos registrados e adjudicados no Pregão de origem, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive frete, carga e descarga.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA, DO PAGAMENTO

7.1 - Os produtos objeto do Registro de Preços serão entregues de forma eventual e parcelada, em quantitativos e locais a serem definidos na SF-Solicitação de Fornecimento, em até 10 (dez) dias.

7.2 – O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhados da Nota fiscal descritiva COM INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS, constando nº da SF-Solicitação de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS.

7.3 - A entrega do objeto será em local a ser determinado na SF- Solicitação de Fornecimento no horário das 08h30m até 11h30m / 13h30m às 16h30m de segundas às sextas – feiras. O Município se reserva o direito o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

7.4 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.5- Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.6- Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua

substituição ou adequação ao edital.

7.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e penalidades previstas neste Edital.

7.8 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.9 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

7.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.11 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega, contra apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001/70, Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio-PR, CEP. 86.300-000, ou conforme orientação na SF-Solicitação de Fornecimento.

7.12 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.13 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

7.14 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 – Os gestores do Registro de Preços serão: Elaine Firmino (Educação) e Marta Anselmo Sinhorini (Promoção Social) ou quem pelo Executivo for designado, sendo que exercerá conjunto de medidas, técnicas, procedimentos e controles com vistas à administração correta e eficaz de todos os aspectos que compreendem a contratação.

8.2 – Serão responsáveis pela fiscalização do Registro de Preços as servidoras Elisangela Gobeti (Educação) e Glaucia Nardoni (Promoção Social) ou quem pelos Gestores forem designados, para acompanhar a correta execução do contrato. A elas cabe anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, e possíveis aplicação de penalidades ou relatar aos seus superiores quanto às medidas a serem tomadas não forem de sua competência.

8.2.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1486/23.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 10.1 alínea “a” e “b” item 10, a aplicação da penalidade prevista no subitem 10.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

f) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

j) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREGÃO Nº 098/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 231/2024

Data do Processo: 17/09/2024

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 098/24-Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
----	-----	-----	-----	----	-----

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

EMPRESA
Representante Legal